



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

## **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

### **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR EVELIN CAMPOS CERQUEIRA**

#### **1. Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 23 a 27.07.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul.

#### **2. Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS).

#### **3. Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias à juíza togada.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de processos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 24 de julho de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**

**Corregedora-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 24/07/2018, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0436755** e o código CRC **25B91891**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**ANEXO**

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA**

**COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

Julho de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FAZENDA PÚBLICA**  
**DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**  
**JUÍZA DE DIREITO TITULAR EVELIN CAMPOS CERQUEIRA**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	23 a 27.07.2018
Processos em andamento:	-Juizado Especial Cível: 1.925 -Juizado Especial Cível – Fazenda Pública: 841
Data do processo mais antigo:	-Juizado Especial Cível: 14/10/2009 (0006455-59.2009.8.01.0002 – Situação: Em andamento) -Juizado Especial Cível - Fazenda Pública: 24/03/2009 (0001572-69.2009.8.01.0002– Situação: Julgado)

Analisando o Relatório Gerencial do Juizado Especial Cível e do Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, nos dias 23 e 24 de julho de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**1.1. Juizado Especial Cível**

**1.1.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos**

**a) Ag. Designação de Audiência**

Processo	Classe
0003225-96.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**b) Ag. Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0000459-02.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001965-13.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**c) Ag. Expedição de Alvará**

Processo	Classe
0001982-83.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701447-79.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0000425-27.2017.8.01.0002	Cumprimento

**d) RENAJUD - Ag. Restrição**

Processo	Classe
0001626-88.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700925-86.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**1.1.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos**

**a) Ag. Designação de Audiência**

Processo	Classe
0000239-67.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000249-14.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001205-30.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001312-74.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001508-44.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001510-14.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001538-79.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001548-26.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002883-17.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004828-39.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004881-20.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005175-72.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005390-48.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007071-53.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700115-43.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701051-05.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702554-61.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**b) Ag. Devolução de AR**

Processo	Classe
0700756-31.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700766-75.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**c) Ag. Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0000938-58.2018.8.01.0002	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**d) Ag. Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0003203-67.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**e) Ag. Expedição de Alvará**

Processo	Classe
0003726-79.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004558-15.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**f) Ag. Expedição de Ofício**

Processo	Classe
0005117-69.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**g) Ag. Pagamento de Custas**

Processo	Classe
0702434-18.2017.8.01.0002	Embargos à Execução

**h) Emitir Citação**

Processo	Classe
0000399-92.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002425-34.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003365-62.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0003998-10.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005785-40.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005815-46.2015.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005841-10.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006144-24.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006145-09.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006393-38.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006599-52.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006752-85.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006754-55.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702312-05.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004494-05.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**1.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

**a) Ag. Cumprimento de Precatório**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0700025-40.2015.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública
0700399-61.2012.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública
0700401-31.2012.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública
0700406-53.2012.8.01.0002	Execução Contra a Fazenda Pública
0700633-04.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701840-38.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701857-74.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**b) Ag. Cumprimento de RPV**

Processo	Classe
0004689-24.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700311-47.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700411-02.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700585-11.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700784-33.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700987-92.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701001-76.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701043-28.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701046-80.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701097-91.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701118-67.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701288-39.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701306-60.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701524-88.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701737-94.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701742-19.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701792-45.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701926-72.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701927-57.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701928-42.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701933-64.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701944-93.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701954-40.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701955-25.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701956-10.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701973-46.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702171-83.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702172-68.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702421-53.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702516-83.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702630-22.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700312-32.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**c) Ag. Expedição de RPV ou Precatório**

Processo	Classe
0000159-40.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004174-52.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701124-11.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701636-57.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701637-42.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701666-92.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701668-62.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701671-17.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701673-84.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701675-54.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701695-45.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701699-82.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701701-52.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701703-22.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701706-74.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701709-29.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701973-80.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702037-56.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702039-26.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702272-23.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702273-08.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702275-75.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702276-60.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702278-30.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702279-15.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702321-64.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702393-85.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702445-47.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702454-09.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702455-91.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702458-46.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702459-31.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702503-50.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702506-05.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702605-72.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702668-97.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702688-88.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702778-96.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702800-57.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702801-42.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702821-33.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702822-18.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702823-03.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0702842-09.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

**d) Ag. Trânsito em Julgado**

Processo	Classe
0005412-09.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700099-89.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700436-15.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700530-60.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700554-88.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700584-26.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700598-10.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700625-90.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700698-62.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700712-46.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700941-06.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701906-81.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702336-33.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702403-95.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702460-16.2017.8.01.0002	Procedimento Comum
0702950-38.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702967-74.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702977-21.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702983-28.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702990-20.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

## **2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

### **2.1. Juizado Especial Cível**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

### **2.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

## **3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS**

### **3.1. Juizado Especial Cível**

#### **3.1.1. Juizado especial Cível – Secretaria - Processos**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0000029-16.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000051-74.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000094-11.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000107-10.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000123-61.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000143-52.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000186-86.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000271-72.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000339-22.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000539-29.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000664-94.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001206-15.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001249-49.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001281-54.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001330-95.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001336-05.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001339-57.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0001375-02.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001476-73.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001501-86.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001532-72.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001610-66.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001628-87.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001640-04.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001647-93.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001843-34.2016.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001926-79.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002039-33.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002041-03.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004783-35.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005073-50.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005292-63.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005612-16.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0005621-75.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006397-75.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007047-25.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007184-07.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007397-13.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007409-27.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0007490-73.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700127-57.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700144-93.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700185-60.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700257-47.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700258-32.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700272-16.2018.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701156-79.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701766-47.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0702922-70.2017.8.01.0002	Petição
0702942-61.2017.8.01.0002	Petição

### **3.2. Juizado Especial Cível – Fazenda Pública**

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.

#### **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se o impulso dos processos na fila “Concluso – Juiz Leigo” há mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

#### **4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

##### **4.1. Juizado Especial Cível**

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0002859-23.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700375-23.2018.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000938-58.2018.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700370-98.2018.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700368-31.2018.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000090-08.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001654-22.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0001445-53.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0004494-05.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002377-41.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0005741-21.2017.8.01.0002	Procedimento do Juizado Especial Cível

##### **4.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

Não existe mandado pendente de cumprimento.

##### **Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

#### **5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

##### **5.1. Juizado Especial Cível**

Não existe petição com juntada pendente.

##### **5.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

Não existe petição com juntada pendente.

#### **6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

##### **6.1. Juizado Especial Cível**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 24 de julho de 2018, do Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 67 (sessenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 62 (sessenta e dois) processos

Mais de 100 dias: 5 (cinco) processos

### **6.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 24 de julho de 2018, do Juizado Especial Cível – Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul, mostra a presença de 27 (vinte e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 15 (quinze) processos

Mais de 100 dias: 11 (onze) processos

Mais de 180 dias: 1 (um) processo

### **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

## **7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

### **7.1. Juizado Especial Cível**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 754 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 11.10.2018, conforme anexo.

### **7.2. Juizado Especial Cível - Fazenda Pública**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 11 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 04.09.2018, conforme anexo.

## **8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

### **9. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

### **PRODUTIVIDADE DA UNIDADE**

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 237
- Decisão → 151
- Despacho → 139
- Audiências realizadas → 50

### **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

A composição do quadro de servidores lotados no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Cível - Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Arytana Guimarães Tavares		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Thairine Stefani Bezerra Lima		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Charlene Silva Costa	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Flávio André dos Santos Passos	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Jardel Teixeira da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo dos Processos de Trabalho de Execução de Feitos do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública
Luiz Eduardo Marques Gomes	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Jorge Luiz de Almeida Rocha	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Arnóbio Souza Ribeiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Claudia Bezerra de Araujo Magalhães	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Orsetti Gomes do Valle Filho	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Roquiline Silva Craveiro	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Pedro Barroso Lucas		Colaborador/Conciliador	
Cleomilton da Cunha Azevedo Filho		Colaborador/Juiz Leigo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 4(quatro)Juizes Leigos
SERVIÇO DE JUIZADO DE TRÂNSITO* (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Atendimento Móvel e Perícia**	1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de conciliação e perícia 1(um)...Técnico Judiciário – área judiciária para a função de escrevente 1(um)...Técnico Judiciário – área técnico-administrativa para a função de motorista

\*O "Juizado de Trânsito" é um serviço de Juizado Especial Cível destinado ao atendimento de ocorrências de acidente de trânsito com danos exclusivamente materiais.

\*\*A equipe móvel integrará e auxiliará a equipe da secretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública na ausência de ocorrências.

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Secretaria	1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho 3(três)...Técnico- Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores-mediadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA		
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	05
Estagiários	04	-
Conciliadores	03	01
Juízes Leigos	04	01
SERVIÇO DE JUIZADO DE TRÂNSITO (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)		
Supervisor Administrativo	01	-
Técnico Judiciário – área judiciária para a função de escrevente	01	-
Técnico Judiciário – área técnico-administrativa para a função de motorista	01	-
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública)		
Supervisor Administrativo	01	-
Técnico – Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania	03	-
Conciliadores-mediadores	02	-

O quadro de servidores do Juizado Especial Cível e Juizado Especial Cível – Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 05 servidores efetivos, 04 estagiários, 02 Conciliadores e 03 Juízes Leigos, bem ainda 01 supervisor administrativo, 01 Técnico Judiciário – área judiciária para a função de escrevente e 01 Técnico Judiciário – área técnico-administrativa para a função de motorista no Serviço de Juizado de Trânsito, e 01 Supervisor Administrativo, 03 Técnico – Judiciários – área judiciária para compor equipes de solução de conflitos pré-processual, processual e de cidadania e 02 Conciliadores-mediadores no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Rio Branco, 24 de julho de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**